



# Prefeitura Municipal de Taquarituba

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 475/88.  
DE 01 DE DEZEMBRO DE 1.988.

"DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE VERBA DO ORÇAMENTO EM VIGOR."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e de acordo com o Artigo 4º da Lei Municipal Nº 777/87, de 30-11-87,

## DECRETA

ARTIGO 1º- Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal, um crédito suplementar no valor de CZ\$ 400.000,00 (Quatrocentos Mil Cruzados) destinado a suplementação da seguinte verba do Orçamento em vigor:

6 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
6.5 ESPORTES  
6.5-4.000 Despesas de Capital  
6.5-4.100 Investimentos  
6.5-4.110 Obras e Instalações -A- Const. do Ginásio de Esportes de Taquarituba.....CZ\$ 400.000,00

ARTIGO 2º- As despesas decorrentes com a abertura do presente crédito suplementar, correrão por conta da anulação parcial da seguinte verba do Orçamento em vigor:

2 ADMINISTRAÇÃO EXECUTIVA  
2.2 SECRETARIA  
2.2-3.000 Despesas Correntes  
2.2-3.100 Despesas de Custeio - 3.130 Serviços de Terceiros e Encargos  
2.2-3.132 Outros Serviços e Encargos.....CZ\$ 400.000,00

ARTIGO 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Taquarituba, 01 de Dezembro de 1.988.

  
DR. ARNON FIRMO DE MELO  
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria da P.M., data supra.

  
CREUSA TERESINHA DO AMARAL  
Secretaria

*no dia 1 de dez de 1988*